



Prefeitura Municipal de Itaberaba

*Certifico que o Presente Ato
foi Publicado no Atrio deste
Orgão. Em 07/06/2005*

[Assinatura]
Funcionário

LEI Nº 1064

DE

07 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaberaba autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.
- Art. 2º - Os recursos demandados para manutenção dos programas ocorrerão por conta de dotação própria, definida na Lei Orçamentária.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 07 de junho de 2005.

[Assinatura]
Washington Luiz Deusdedith Neves
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Delsuc Moscoso de Oliveira Bisneto
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaberaba

Av Rio Branco, 617 • Centro • (75) 3251.7214 • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / E-mail – gabinete@sendnet.com.br